


**RE: Esclarecimentos - Município de Mogi Mirim - 143/2023 - 1022944****De :** LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>

qui., 19 de out. de 2023 10:21

**Assunto :** RE: Esclarecimentos - Município de Mogi Mirim - 143/2023 - 1022944 1 anexo**Para :** priscila andrade <priscila.andrade@mogimirim.sp.gov.br>, priscila licitacoesmm <priscila.licitacoesmm@gmail.com>**Cc :** Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>, Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Prezados, bom dia!

Por gentileza solicitamos confirmação de recebimento do e-mail abaixo referente aos esclarecimentos do **PE 143/2023**.

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

[lfc@htsolutions.com.br](mailto:lfc@htsolutions.com.br)

Fone: 54 3419 5162

**De:** Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 18 de outubro de 2023 18:27**Para:** priscila.andrade@mogimirim.sp.gov.br <priscila.andrade@mogimirim.sp.gov.br>**Cc:** priscila.licitacoesmm@gmail.com <priscila.licitacoesmm@gmail.com>; LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>; Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>**Assunto:** Esclarecimentos - Município de Mogi Mirim - 143/2023 - 1022944

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07

**Esclarecimento 01**

MOUSE:

- Resolução mínimo de 1600 dpi
- Conexão USB
- Sensor a Laser

O produto do qual pretendemos ofertar da Fabricante HP, possui em seu portfólio mouse do tipo Laser com resolução 1200 DPI, padrão este acima do habitual para utilização. Afim de não limitar a oferta de equipamentos de um fabricante devido a pequena divergência em um acessório do qual não é o objeto principal da aquisição, entendemos que será aceito mouse Laser com 1200 DPI, está correto nosso entendimento?

Referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

**Esclarecimento 02**

Equipamento deverá ser compatível com softwares de gerenciamento compatível com o padrão DMI (Desktop Management Interface). Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (Board Member <http://www.dmtf.org/about/list>) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) desenvolvedor do protocolo DMI.;

Fica evidente que ser membro Board (Diretoria) difere da categoria Leadership apenas nas atribuições administrativas do DMTF, mas sem qualquer privilégio adicional em relação a parte técnica, do desenvolvimento de padrões normativos.

Em outras palavras, é possível entender que o fato de uma companhia ser membro Board DMTF ou estar na categoria Leadership não tem influência na qualidade do produto.

Sendo assim, concluímos que não existe alegação técnica de esta exigência represente um padrão superior de qualidade, ou que equipamentos com tais características teriam maior confiabilidade e durabilidade. Diante do exposto, visando ampliar a competitividade neste certame, entendemos que serão aceitos equipamentos cuja o fabricante seja membro na categoria Leadership ou CIM Forum Paricipatory, está correto nosso entendimento?

É importante destacar que caso o entendimento da ilustre comissão seja diferente, a mesma estará excluindo do certame a fabricante HP, líder mundial no segmento.

Referente ao item 04

### **Esclarecimento 03**

#### PROCESSADOR

- Deverá ser de 13º geração;
- Atingir índice de, no mínimo, 18.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
- Deverá possuir 10 (dez) Núcleos Físicos e 12 (doze) threads;
- Frequência máxima modo Turbo 4.6Ghz
- Deverá possuir 12MB Cache
- Instruções de Conjunto SSE4.1, SSE4.2 e AVX2
- TDP 15W

Afim de ampliar os equipamentos a serem ofertados, permitindo a oferta também dos modelos da Fabricante AMD. Entendemos que serão aceitos equipamentos com a seguinte especificação.

Processador da última geração lançada AMD, com 08 núcleos físicos e 16 threads. Frequência máxima modo Turbo 4.5Ghz. Com memória cache de 16MB e TDP de 15W.

Apesar das características um pouco diferentes, fica evidente que o mesmo é superior, atingindo um desempenho de mais de 18.000 pontos. <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=AMD+Ryzen+7+7730U&id=5215>

Sendo assim, entendemos que serão aceitos processadores conforme exposto acima, está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento da ilustre comissão seja diferente em relação a aceitação do modelo AMD, estamos com uma certa dificuldade para localizar o portfólio da Intel modelo que atenda na íntegra a todos os requisitos.

O modelo mais próximo seria o Intel Core i5-1335U com 17.678.

Diante do exposto, visando o correto dimensionamento da proposta, entendemos que será aceito o modelo, ainda que o mesmo possua esta pequena diferença na pontuação, está correto nosso entendimento?

### **Esclarecimento 04**

#### MEMÓRIA RAM

Deverá suportar a expansão de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro Gigabytes).

Visando ampliar a competitividade e aumentar a gama dos equipamentos a serem ofertados, entendemos que serão aceitos equipamentos com expansão de até 32GB, padrão para equipamentos com 02 slots de memória somente, está correto nosso entendimento?

### **Esclarecimento 05**

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações

[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)

54 3419 5162

[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)

**LFC** | Descomplicamos  
suas aquisições

---

---